

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	IDENTIFICAÇÃO	DATA	FOLHA
		AE-025/ REITORIA / 98	14/08/98	01 /03

CRIA O PÓLO DE CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE DE PESSOAL PARA SAÚDE DA FAMÍLIA - Núcleo UERJ.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e considerando:

- a avaliação, através da concorrência pública - nos termos do Edital número 4 da Secretaria de Assistência à Saúde do Ministério da Saúde, visando o fortalecimento da capacidade técnico-operacional de pessoal e o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde / SUS, conforme previsto no componente I "Apoio à melhoria da Capacidade e Eficiência do SUS" da Área Programática II "Programa de Saúde da Família" do Projeto de Reforço ao Sistema Único de Saúde / REFORSUS, publicado no DOU número 237, de 06/12/96 - à qual foi submetido um projeto do Programa de Capacitação, Formação e Educação Permanente de Pessoal para Saúde da Família da UERJ;

- o resultado positivo da avaliação supra referida, que criou o **PÓLO DE CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE DE PESSOAL PARA SAÚDE DA FAMÍLIA DO RIO DE JANEIRO**, integrado pela UERJ, Universidade Federal Fluminense, Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro e Secretaria Municipal de Saúde de Niterói, articuladas pela Secretaria de Estado da Saúde do Rio de Janeiro, formalizado pelo convênio 568/97 publicado no DOU número 239, de 10/12/97, seção 3, fls 26535;

- a experiência e os resultados acumulados pelo Programa de Capacitação, Formação e Educação Permanente de Pessoal para Saúde da Família da UERJ - AEDA 003 de janeiro de 1997, cujos objetivos e metas são semelhantes aos do projeto submetido à concorrência pública em tela;

- as diretrizes da atual administração da Universidade, em especial a que se refere à integração de projetos e atividades com vistas à criação e consolidação de eixos temáticos como matriz acadêmica e

- a abrangência das ações do Pólo,

R E S O L V E :

Art. 1º - Transformar o Programa de Capacitação, formação e Educação Permanente de Pessoal para Saúde da Família da UERJ em **PÓLO DE CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE DE PESSOAL PARA SAÚDE**

PÓLO.DOC
MBC/cdg

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	IDENTIFICAÇÃO	DATA	FOLHA
		AE-025/ REITORIA / 98	14 /08/98	02 / 03

DA FAMÍLIA DO RIO DE JANEIRO - Núcleo UERJ, como ação estratégica da Universidade, com as seguintes finalidades:

- promover, no âmbito da UERJ, a integração dos programas, projetos e ações em **SAÚDE DA FAMÍLIA** através da prática interdisciplinar e multiprofissional;
- estabelecer os mecanismos necessários para o intercâmbio com as instâncias governamentais, não governamentais e as demais instituições integrantes do Pólo, respeitando as especificidades e os mandamentos da UERJ;
- cumprir as obrigações firmadas nos termos do Convênio 568/97 entre o Ministério da Saúde e a UERJ.

Art. 2º - Estabelecer as seguintes competências:

- re-organizar o módulo do Programa de Saúde da Família da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - **PSF da UERJ**, que funciona na Policlínica Piquet Carneiro e propor novos módulos visando a criação de cenários para as práticas de formação profissional;
- definir, testar e avaliar o modelo pedagógico-assistencial e gerencial adequado ao funcionamento desses módulos, compondo para este fim a equipe multiprofissional necessária;
- propor, coordenar, apoiar, incentivar, acompanhar e avaliar as atividades de formação profissional nos níveis de Graduação e Pós-Graduação em **SAÚDE DA FAMÍLIA** no âmbito da Universidade;
- propor, executar e avaliar as atividades de educação permanente em **SAÚDE DA FAMÍLIA** para pessoal da rede pública;
- propor, apoiar e acompanhar as atividades de investigação em **SAÚDE DA FAMÍLIA**;
- assessorar as Secretarias de Estado e Municipais de Saúde do Rio de Janeiro na implantação e avaliação do **PSF** e atividades afins;
- propor, implementar e avaliar indicadores de avaliação de impactos do **PSF** na realidade sanitária;
- propor, implementar e avaliar metodologias de ensino-aprendizagem presencial e à distância visando facilitar a disseminação de conceitos e ações em **SAÚDE DA FAMÍLIA**;
- propor, coordenar, realizar e avaliar encontros, seminários, simpósios, congressos ou quaisquer eventos relacionados à **SAÚDE DA FAMÍLIA** objetivando a troca e a divulgação de experiências nessa área;
- apoiar e incentivar a publicação de textos conceituais, metodológicos e experiências sobre **SAÚDE DA FAMÍLIA**;

PÓLO.DOC
MBC/cdg

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	IDENTIFICAÇÃO	DATA	FOLHA
		AE- 025 REITORIA / 98	14/08/98	03 / 03

Art. 3º - Definir a estrutura organizacional:

- O PÓLO DE CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE DE PESSOAL PARA SAÚDE DA FAMÍLIA - Núcleo UERJ**, pela sua natureza programática, vincula-se à Sub-Reitoria de Extensão e Cultura-SR3, através do Departamento de Extensão; à Sub-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa-SR2 e à Sub-Reitoria de Graduação-SR1.
- O Pólo subordina-se academicamente ao Conselho Consultivo dos Diretores do Centro Biomédico, instância indutora e definidora das políticas de formação de Recursos Humanos em Saúde da UERJ e contará com o apoio das Sub-Reitorias de Graduação - SR1, de Pós Graduação e Pesquisa - SR2 e de Extensão e Cultura - SR3, da Coordenadoria dos Campi Regionais - CCR, do Centro Biomédico, do Hospital Universitário Pedro Ernesto, da Policlínica Piquet Carneiro, das Unidades Acadêmicas do Centro Biomédico e demais instâncias que se fizerem necessárias.
- Para seu funcionamento, o Pólo se estruturará com uma coordenação, uma câmara técnica, uma secretaria executiva, integrada por três gerências: de assistência, pedagógica e adjunta administrativa.
- Os membros da câmara técnica constituída a partir da indicação dos Diretores das Unidades do Centro Biomédico, serão designados pelo Reitor;
- A coordenação do Pólo objeto deste ato será designada pelo Reitor;
- A designação dos responsáveis pelas gerências é de competência da Coordenação do Pólo, ouvida a câmara técnica, cabendo a homologação ao Conselho Consultivo dos Diretores do Centro Biomédico.


Art. 4º - As atividades e projetos em **SAÚDE DA FAMÍLIA** na UERJ deverão ser apreciados e discutidos no âmbito dos departamentos e conselhos departamentais das Unidades envolvidas, articulados e coordenados pelo Pólo e estar em consonância com as normas vigentes das Universidade.

Art. 5º - A estrutura executiva do **PÓLO** funcionará no prédio anexo do Edifício Américo Piquet Carneiro.

Art. 6º - Nos termos do Convênio 568/97 MS/UERJ, os recursos financeiros serão executados pelo Centro de Estudos e Pesquisas em Saúde Coletiva - CEPESC, do Instituto de Medicina Social - IMS.

Art. 7º - O presente Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor nesta data, revogando o AEDA nº 003, de 24/01/97 e demais disposições em contrário.

UERJ, em 14 de agosto de 1998


ANTONIO CELSO ALVES PEREIRA

Reitor

GR/jags.

PÓLO.DOC
MBC/cdg